



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01148/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
---	-----------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requiritante e Gerenciadora	Data de Emissão
GP.00.00.100	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	06/11/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
COMPRA DE CESTA BASICA	61.113,30

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1968-3	01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	03	7101/2020	312-00011	FDECRETO	61.113,30
NOV 61.113,30						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA	CATIA.ALMEIDA@saobernardo.sp.gov.br	2630-4053	4053
Local de Entrega			
RUA DOM PAULO MARIANO, EM FRENTE AO NUMERO 66, NOVA PETRÓPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SBC)			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7B00902008-5	89-80	1.000,0000	PECA	61,1133	61.113,30
CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. *						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1.000,0000	GP.00.00.100	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

9. JUSTIFICATIVA

COMPRA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME DELIBERADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Digitado por: 030470 CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

GREICI PICOLO MORSELLI  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

#### **COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO**

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	<b>1.000</b>
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 25GR	01	
<b>ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO</b>			

### 2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 05 de novembro de 2020.

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Fundo Social de Solidariedade  
Presidente



CNPJ.: 02.668.458/0001-49

São Paulo 29 de Outubro de 2020

**Empresa: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**A/C: Cátia Almeida**

Conforme solicitação, segue nossa proposta nr. **2591193** para o fornecimento das Cestas de Alimentos, de acordo com as composições a seguir:

Item	Qtde	Unidade	Peso	Descrição	Marca
1	1	PC	1,000	ACUCAR REFINADO	CARAVELAS
2	1	PC	5,000	ARROZ AGULHINHA L.F.TIPO 1	IDEAL
3	1	PC	0,500	CAFE TORRADO E MOIDO A VACUO	CABOCLO
4	1	UN	0,310	EMB. DE PAPELAO (MODELO 3)	DOMICILI
5	1	SC	0,140	EXTRATO DE TOMATE	STELLA DORO
6	1	PC	1,000	FARINHA DE TRIGO	NONITA
7	1	PC	1,000	FEIJAO CARIOCA	DA CASA
8	1	PC	0,500	FUBA MIMOSO	XODOMILHO/CORRADINI
9	1	SC	0,025	GELATINA SABORES	SOL
10	1	PC	0,500	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA	DONA BENTA
11	1	FC	0,900	OLEO DE SOJA REFINADO	ABC/CONCORDIA
12	1	PC	1,000	SAL REFINADO	DUNORTE

**CONDICÕES COMERCIAIS**

Valor da cesta p/ unidade:.....R\$ 54,95  
Valor total para 1000 cestas..... R\$54,950,00  
Modalidade de Entrega:.....Simplex descarga (empresa)  
Prazo de Pagamento: .....30 DDL  
Prazo de validade: .....30/11/20

Atenciosamente,

  
SIMONE SANTANA

Fone: (11) 2462-2808 Ramal 2833

Cel: (11) 98145-8480

simone.santana@domicili.com.br

www.domicili.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOMICILI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.668.458/0001-49

Certidão nº: 28608867/2020

Expedição: 05/11/2020, às 09:26:29

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMICILI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.668.458/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.668.458/0001-49

**Razão Social:** DOMICILI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Endereço:** R JOSE CAMPANELLA 380 / MACEDO / GUARULHOS / SP / 07112-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2020 a 19/11/2020

**Certificação Número:** 2020102102101385931233

Informação obtida em 05/11/2020 09:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOMICILI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 02.668.458/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:02 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **A56A.A9C6.438D.E8BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
(CESTA BASICA)**

**MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO**

PRAZO PARA ENTREGA 10 DIAS  
PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS  
PRAZO VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS  
PRAZO PARA PEDIDO 10 DIAS (ANTECEDENCIA)

**DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO**  
BANCO DO BRAISL AG 1204-01 C/C 140398-2

<b>CESTA BASICA</b>		<b>CAIXA DE PAPELÃO R\$ 2,40</b>		
01 PCT 01 KG AÇUCAR REFINADO MARCA: ALTO ALEGRE RS 2,51	01 PCT 05 KG ARROZ TIPO 1 MARCA: CAMPINEIRO RS 24,20	01 PCT 500g CAFÉ TORRADO E MOIDO MARCA: ODEBREACH RS 5.80	01 UNID 140g EXTRATO DE TOMATE MARCA: BONARE RS 1,31	01 PCT 500g FUBÁ MIMOSO MARCA: YAYA RS 1,50
01 PCT 01 kg – FARINHA DE TRIGO MARCA: BUQUE RS 2,80	01 PCT 01kg – FEIJÃO MARCA: SERRA JAPI RS 6.20	01 PCT 500g – MACARRÃO ESPAGUETE MARCA: DA MAMA RS 1.98	01 FRSC 900ml – OLEO DE SOJA MARCA: CONCORDIA RS 8,70	01 PCT 01 KG SAL EXTRA FINO MARCA: SOSAL RS 0,95
01 PCT 25g GELATINA EM PÓ MARCA: CAMP RS 1.05				

**TOTAL CESTA: 59,40**  
**VALOR TOTAL: 59.400,00**

**1.000 UNIDADES**

*Lucinda Maria Santos Torres Blanca*  
Lucinda Maria Santos Torres Blanca  
Proprietária

SÃO PAULO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.623.476/0001-32

**Razão Social:** LMS COM E DISTRIB DE ALIMENTOS EIRELI

**Endereço:** R RENATO RINALDI 568 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03426-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2020 a 22/11/2020

**Certificação Número:** 2020102402450823012002

Informação obtida em 04/11/2020 16:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.623.476/0001-32

Certidão nº: 28569222/2020

Expedição: 04/11/2020, às 16:25:16

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.623.476/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.623.476/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:20 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **6635.C3BF.6E75.D78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Paulo, 06 de Novembro de 2020

# SuperBrilhô

CESTAS DE ALIMENTOS

À

PREF. DO MUNIC. DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Cód: 511422

A/C CATIA - SETOR LICITACOES

Telefone: 4123-0911 / 4123-0901

Ref.: Cesta PREF SBC

Pedido confirmado junto ao Cliente

Vendedor: VANESSA LUCENA

PAT N° 080023855

Apresentamos nossa proposta N° 996824 para fornecimento de Cesta de Alimentos, conforme segue:  
Ressaltamos que não está incluso o ICMS da substituição tributária em operações interestaduais.

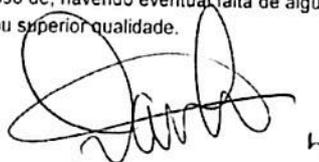
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	ACUCAR REFINADO PC 1KG	CARAVELAS
02	1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PC 5KG	ANDALUZ
03	1	CAFE TORRADO E MOIDO PC 500G	JARDIM
04	1	EXTRATO DE TOMATE 140G	STELLA DORO
05	1	FUBA MIMOSO PC 500G	SINHA/CORRADINI
06	1	FARINHA DE TRIGO PC 1 KG	AMIZADE/MARGARIDA
07	1	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PC 1KG	ANDALUZ
08	1	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS PC 500G	FLOR DE LIS
09	1	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	CONCORDIA/SAUDE
10	1	SAL REFINADO PC 1KG	MASTER/NOBRE
11	1	GELATINA SABORES DE FRUTAS PC 25G	SOL
12	1	EMB. PAP BAS 03 A 12 KG	SUPER BRILHO

Peso da cesta: 12,039    Quant.Cestas: 1000    Previsão de Entrega: 21/12/2020    Validade da proposta: 13/11/2020  
Peso Total: 12.038,400

PREÇO UNITÁRIO 68,99

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30DD

A EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA assume o compromisso de, havendo eventual falta de algum componente, substituí-lo por outro componente ou marca, de igual ou superior qualidade.  
Pedido sujeito a análise do Departamento de Crédito.



Atenciosamente,

VANESSA LUCENA

Tel: 11 2181-2057 / 97328-0664

05.649.289/0001-98

EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA

Rua Solemar, 291

Vila Conde do Pinhal - CEP: 04254-010

SÃO PAULO - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.649.289/0001-98

**Razão Social:** EMPORIO ANDALUZIA LTDA

**Endereço:** R SOLEMAR 291 / VILA CONDE DO PINHA / SAO PAULO / SP / 04254-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103003534526383462

Informação obtida em 05/11/2020 09:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO ANDALUZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.649.289/0001-98  
Certidão nº: 28612800/2020  
Expedição: 05/11/2020, às 09:52:38  
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO ANDALUZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.649.289/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO ANDALUZIA LTDA**  
**CNPJ: 05.649.289/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:08 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **1FAD.E957.81A4.06FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 02360/2020 - PE 512 - PE PE 512/2020**, tendo como **objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RENATA CALDEIRA ABDO

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 18/11/2020 às 11:00:00 até 26/11/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 26/11/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	CESTA BÁSICA.	1.000,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº. 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

#### **4 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

**5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO**

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

**7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

**7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 - O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

## **9 – DA DESCONEXÃO**

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br/](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/), opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

**12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

**13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4 - Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 02360/2020 - PE 512

Objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Prazo de entrega 05 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição CESTA BÁSICA.

Categoria 8980 - CESTAS BASICAS E NATALINAS

Descrição detalhada CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Observação

Quantidade 1000,0000

Unidade de medida PEÇA (01270)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

#### **COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO**

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	<b>1.000</b>
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 25GR	01	
<b>ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO</b>			

### 2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 05 de novembro de 2020.

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Fundo Social de Solidariedade  
Presidente

**ANEXO II – Planilha de Composição de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR CESTA	MARCA	VALOR R\$
01	AÇUCAR – 1KG	01		
02	ARROZ TIPO 1 – 5KG	01		
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500GR	01		
	EXTRATO DE TOMATE – 140GR	01		
05	FUBÁ MIMOSO – 500GR	01		
06	FARINHA DE TRIGO – 1KG	01		
07	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01		
08	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 GR	01		
09	ÓLEO DE SOJA – 900ML	01		
10	SAL EXTRAFINO – 1KG	01		
11	GELATINA EM PÓ – 35GR	01		
			Valor Total	

ONDE SE LÊ: Celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS supra, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, caput, inciso II, e § 2º, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes LEIA-SE: Celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS supra, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigos 57, caput, inciso II, e § 2º, e 65, caput, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes; e ONDE SE LÊ: CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2020, pelo mesmo valor atual, qual seja, R\$ 52.949,90 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o período em apreço, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. LEIA-SE: CLÁUSULA 1ª - Fica renovado o referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2020, bem assim lhe acrescida a importância de R\$ 7.941,65 (sete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 15% do Valor Inicial Atualizado –VIA, passando a perfazer o total global de R\$ 66.187,40 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o período em questão.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de novembro de 2020.  
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao atendimento de pessoas idosas nos termos dos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, para concessão de uso real da área descrita e identificada no Anexo I do presente Edital, com o ônus de edificação e implantação de equipamentos e instalação e funcionamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, com reserva e garantia ao Poder Público de utilização, sem quaisquer custos, de no mínimo, 15% de sua capacidade total para o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, referenciados pelos órgãos públicos municipais.

OSC CLASSIFICADA: ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE.

A Comissão de Avaliação Técnica, reunida e após analisar todo o processo referente à fase Proposta Técnica – Projeto Preliminar de Instalações Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 01/2020, é unânime em emitir parecer que Classifica a OSC:

ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE, conforme item 11.2, letras "a" e "b" do edital, obtendo a seguinte pontuação técnica:

- Critério 1- Projeto Preliminar de Instalações-Pontuação: 50.
- Critério 2- Cronograma Final de Implantação-Pontuação: 15.
- Critério 3- Plano de Trabalho-Pontuação 19.

NOTA PONTUAÇÃO TÉCNICA: 84 pontos.

Aprovada com Ressalvas:

1) deverá corrigir no Plano de Trabalho, Item nº 8, atividade 3 "Atendimento às necessidades" a meta de atendimento de beneficiários.

2) Não foi identificado no Plano de Trabalho a forma que se dará o acompanhamento médico individualizado, dentro da Instituição.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de novembro de 2020.  
Comissão de Avaliação Técnica: Rosilene Ap. Lamberti Dragone, Clarice Citeli de Souza, Lucas Guidolin Lohr, Bruna Secafem Paiuta, Maria de Fátima Merêncio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Dupac Comercial Eireli EPP OBJETO: Fornecimento de materiais para curativos, item 28 VALOR: R\$ 3.281,00 (três mil, duzentos e oitenta e um reais) ASSINATURA: 26/10/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Eletrônico 154/20 Registro de Preço PROPONENTES: 05.

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Construtora Rocca Eireli OBJETO: Serviços de Construção de pátio coberto na EMEFEI "Charles Keese Dodson" VALOR: R\$ 34.982,79 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) ASSINATURA: 05/10/2020 VIGÊNCIA: 119 (cento e dezenove) dias MODALIDADE: Tomada de Preço 02/19.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de novembro de 2020.  
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

## SANTA FÉ DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, avisa que fica REVOGADA, com fundamento no artigo 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e justificativa apresentada no Ofício Especial, datado de 12 de novembro p.p., expedido pela Diretoria do Departamento de Conservação do Município, juntado aos autos, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2.020, que objetiva à aquisição de 01 (um) Veículo, Novo, Zero KM, Tipo Caminhão e 01 (um) Coletor/Compactador de Lixo, Novo, para Implantação de Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos, para o Município, conforme Anexo I. Convênio nº 1425/2.017 - Fundação Nacional de Saúde - Processo nº 25100.017284/2.017-22 - SICONV nº 855601, para entrega no máximo até 120 (cento e vinte) dias. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, 17 de novembro de 2.020. ADEMIR MASCHIO. Prefeito.

## SANTANA DE PARNAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 215/2020 – Proc. Adm. n.º 869/2020  
Objeto: Contratação de empresa especializada em recebimento, tratamento e destinação final de efluentes provenientes de fossa séptica, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213 - Centro – Santana de Parnaíba/SP, vem informar que, com a finalidade efetuar diligências nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº 14.036.588/0001-42, foi solicitado em sessão pública, apresentação de notas fiscais que comprovassem a veracidade dos atestados e sendo apresentadas, não foram capazes de ratificar a autenticidade dos atestados.

Considerando o exposto acima, NOTIFICA-SE a empresa RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA da intenção de aplicar a penalidade prevista no instrumento convocatório, em seu subitem nº 10.2.4, de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, se assim desejar, deverá enviar sua manifestação para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, sito a Rua Anhembi, nº 128 – Jardim Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta notificação.

Santana de Parnaíba, 17 de novembro de 2020.  
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 216/20 – Proc. Adm. n.º 881/20

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação no Completo Educacional da cidade de Santana de Parnaíba.

Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame a favor da empresa CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME.

Santana de Parnaíba, 17 de novembro de 2020.  
ORDENADORA DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 212/2020 – Proc. Adm. n.º 857/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de GASES HOSPITALARES MEDICINAIS e OXIGÊNIO PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de recursos e o julgamento do presente certame, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação supra, a favor das empresas: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA para o ITEM 01 e ITEM 03; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para o ITEM 02 e ITEM 04.

Santana de Parnaíba, 17 de novembro de 2020.  
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 234/2020 – Proc. Adm. n.º 934/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, com Fornecimento de enxoval, pelo período de 6 (SEIS) meses, para Atendimento ao Centro de Combate ao Corona Virus Fernão Dias (COVID-19).

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/11/2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do site [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/11/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de novembro de 2020.  
ORDENADOR DE PREGÃO

## SANTO ANTÔNIO DE POSSE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 864/2020  
TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, e nos termos do subitem 21.1 do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES, comunica aos interessados no certame em epígrafe, que, em razão do vencimento da pesquisa de mercado efetuada, fica ANULADO o certame em epígrafe.

II - Publique-se no Jornal Oficial da Cidade e Diário Oficial do Estado.

III - Arquite-se.  
Santo Antônio de Posse, 17 de novembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 947/2020

TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.  
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, e nos termos do subitem 22.1 do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, comunica aos interessados no certame em epígrafe, que, em razão do vencimento da pesquisa de mercado efetuada, fica ANULADO o certame em epígrafe.

II - Publique-se no Jornal Oficial da Cidade e Diário Oficial do Estado.

III - Arquite-se.  
Santo Antônio de Posse, 17 de novembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito Municipal

## SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATADA: FERNANDO ALVES DA SILVA DELLA MONICA/ MODALIDADE: DISPENSA Nº: 161/2020/ CONTRATO: 172/2020/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SOLO GRAMPEADO PARA ELABORAÇÃO DOS MUROS DA NOVA CRECHE/ VALOR R\$ 6.800,00/ASSINATURA: 17/11/2020/ VIGÊNCIA: 31/12/2020

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## SANTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AVISOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.061/2020

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.061/2020, Processo n.º 35600/2020-98, visando

à prestação de serviços de preparo e de transporte diários de refeições balanceadas para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Santos, com disponibilização de pessoal e fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais e de utensílios necessários ao desempenho das atividades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, e de acordo com a descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/12/2020, às 13h e a disputa de lances ocorrerá em 01/12/2020 às 14h.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais relacionados no item 1.4 do Anexo I do Edital, mediante prévio agendamento através dos telefones (013) 3221-8982 / 3289-9509, com o 1º Sargento PM Ávila.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 19/11/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 17 de novembro de 2020.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES (em substituição)  
COLIC

## SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2020; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí; Contratadas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – VALOR R\$ 25.200,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR R. 1.011.858,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – VALOR R\$ 295.740,40. ASSINATURA: 13/11/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÊS E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí; Contratadas: ANA PAULA MAGALHÃES GOMES DA ROSA – VALOR: R\$ 180.613,00; ELIANA ALVES BRAGA DE AGUIAR 03466865808 – VALOR: R\$ 294.215,00; ASSINATURA: 17/11/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS  
PE.506/2020 – PEC.02259/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO - Abertura do Pregão: 02/12/2020 às 09:00 horas

PE.507/2020 – PEC.02257/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA E RESISTÊNCIA - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 09:00 horas

PE.508/2020 – PEC.02255/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 09:00 horas

PE.509/2020 – PEC.02170/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 10:00 horas

PE.510/2020 – PEC.02261/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO E BANDEJA PARA PINTURA - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 14:00 horas

PE.511/2020 – PEC.02366/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 09:00 horas

PE.512/2020 – PEC.02360/2020 – CESTA BÁSICA, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 26/11/2020 às 09:00 horas

PE.513/2020 – PEC.02252/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DE PRESSÃO - Abertura do Pregão: 04/12/2020 às 09:00 horas

PE.514/2020 – PEC.02361/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABONETE, PROTETOR FACIAL E ALCOOL GEL - Abertura do Pregão: 02/12/2020 às 09:00 horas

PE.515/2020 – PEC.02363/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO - Abertura do Pregão: 02/12/2020 às 14:00 horas

PE.516/2020 – PEC.02258/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS MISTA E A VAPOR - Abertura do Pregão: 04/12/2020 às 14:00 horas

PE.517/2020 – PEC.02151/2020 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 09:00 horas

PE.518/2020 – PEC.02369/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME - Abertura do Pregão: 03/12/2020 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas. Telefone (11) 2630-5499/5498/5500/5481 e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br).

IMASF, São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2020.

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal  
ATENDIMENTO A MEDIDA JUDICIAL - PC nº. 270/2020 - Dispensa por inexigibilidade RATIFICADA E HOMOLOGADA, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 9.581,39 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cuja cópia segue aos autos. ATENDIMENTO IMEDIATO.

IMASF, São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2020.

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PP N.º 041/2020  
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PP N.º 042/2020  
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 100/2020  
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PP 041/20

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

CLEBER DE OLIVEIRA MEL, vencedor do item 001 pelo valor unitário de R\$ 99,90.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.

MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEÓFILO - Pregoeira  
RESULTADO DO PP 042/20

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA, vencedor do item 001 pelo valor unitário de R\$ 0,34.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.

MARCELA FONSECA - Pregoeira  
RESULTADO DO PE 100/20

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA - ME, vencedor do item 002 pelo valor unitário de R\$ 4.269,00.

JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, vencedor do item 003 pelo valor unitário de R\$ 2.378,00.

CB COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, vencedor do item 004 pelo valor unitário de R\$ 5.175,33.

O item 001 foi declarado fracassado e o item 005 foi deserto.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.

IZABELA SILVA FERREIRA - Pregoeira  
RESULTADO DO PE 096/20 RET 001

Na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I, do dia 17/11/2020, página 233;

Onde se lê:  
RESULTADO DO PE 092/20.

Leia-se:  
RESULTADO DO PE 096/20.

São João da Boa Vista, 17/11/2020.

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 387/2020 – Processo n.º 13.251/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão pública realizada on-line com início dia 29/10/2020, sendo adjudicados os itens à empresa declarada vencedora: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI (itens 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14 e 15). Itens 01, 02, 04, 08, 12, 16, 17 e 18: Fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Clea M.M. Bernardelli - Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 317/2020 – Processo n.º 12.773/2020

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para os Centros de Referência de Assistência Social, Cadastro Único e entidades parceiras no atendimento das ações de proteção social. Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública realizada on-line com início dia 01/10/2020, sendo adjudicados os itens às empresas declaradas vencedoras: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA (ITENS 15 , 17), GERADORES RIO PRETO COMERCIAL EIRELI ME (ITEM 22), SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP (ITENS 1 , 3 , 4 , 5 , 7 , 8 , 9 , 16 , 23 , 24 , 25) e WAGNER FELLIPE COSTA E SILVA ME (ITEM 13). Itens 12 e 18: Desertos. Itens 06, 10, 14, 19, 21: Fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi - Secretária Municipal de Assistência Social.

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP  
EMPENHO 12100/20

Notifico o representante legal da contratada, para

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02360/2020 - PE 512	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	18/11/2020 11:00:00	Término das propostas	26/11/2020 09:00:00
Início da disputa	26/11/2020 09:02:31		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 09:02 horas do dia 26/11/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RENATA CALDEIRA ABDO e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 02360/2020 - PE 512 que tem por objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 512/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
008.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	nutricionale@nutricionale.com.br	Não
010.623.476/0001-32 - LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	licitacoes@lmsdistribuidora.com.br	Sim
013.524.344/0001-41 - DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	licitacao@dna-comercial.com	Sim
010.558.126/0001-30 - AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	vicente@portohortifruti.com.br	Não
030.084.600/0001-46 - DZ7 COMERCIAL EIRELI	licitacoes@dz7comercial.com.br	Sim
034.849.817/0001-50 - BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	alimentacaobf2@gmail.com	Sim

#### CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ	010.623.476/0001-32
---------	--	------	---------------------

#### DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		19/03/2012	06/01/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		19/03/2012	23/12/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		19/03/2012	24/04/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	14/02/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		19/03/2012	23/05/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		19/03/2012	11/12/2020	Válido

#### ETAPA DE LANCES

##### Item 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Situação	Encerrado			
Quantidade	1.000,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	61,1100	Lance vencedor	59,0000	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
26/11/2020 09:20:27	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	59,00	Válido

26/11/2020 09:20:12	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	59,10	Válido
26/11/2020 09:18:55	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	61,00	Válido
26/11/2020 09:18:21	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	61,20	Válido
26/11/2020 09:18:07	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	62,00	Válido
26/11/2020 09:17:02	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	Diversas conforme planilha de composição de preços	64,80	Válido
26/11/2020 09:16:37	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	64,50	Válido
26/11/2020 09:16:28	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	69,90	Válido
26/11/2020 09:16:18	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	65,00	Válido
26/11/2020 09:16:05	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	70,00	Válido
26/11/2020 09:15:57	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	73,00	Válido
26/11/2020 09:15:53	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER APRESENTADA.	74,89	Válido
26/11/2020 09:15:53	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	74,00	Válido
26/11/2020 09:15:45	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	Diversas conforme planilha de composição de preços	73,50	Válido
26/11/2020 09:15:19	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	74,90	Válido
26/11/2020 09:15:12	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	74,98	Válido
26/11/2020 09:15:09	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	Diversas conforme planilha de composição de preços	80,00	Válido
26/11/2020 09:15:07	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	Diversos	74,95	Válido
26/11/2020 09:14:22	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER APRESENTADA.	74,99	Válido
26/11/2020 09:14:13	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	Diversos	81,59	Válido
26/11/2020 09:13:53	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	75,00	Válido
26/11/2020 09:13:49	DZ7 COMERCIAL EIRELI	CONFORME PROPOSTA	80,80	Válido
26/11/2020 09:12:56	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER APRESENTADA.	81,89	Válido
26/11/2020 09:06:04	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER APRESENTADA.	99,99	Válido
26/11/2020 09:05:07	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	Diversos	81,90	Válido
25/11/2020 17:53:47	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Marcas diversas conforme edital	90.000,00	Válido
25/11/2020 17:19:23	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	Diversas conforme planilha de composição de preços	100,00	Válido
25/11/2020 15:26:07	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	Diversos	89,90	Válido
25/11/2020 13:34:16	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	100,00	Válido
25/11/2020 11:30:36	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER APRESENTADA.	159,63	Válido
20/11/2020 11:03:58	DZ7 COMERCIAL EIRELI	CONFORME PROPOSTA	83,18	Válido

**Chat:**

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
26/11/2020 - 09:02:23:623	Município de São Bernardo do Campo	Bom dia Srs. Licitantes, estamos dando inicio a etapa de disputa de lances.
26/11/2020 - 09:02:39:080	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: ok..
26/11/2020 - 09:09:40:467	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	A disputa será por unidade de cestas ou valor total do lote considerando as 1.000 uni.de cesta?
26/11/2020 - 09:10:20:200	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Bom dia sra. pregoeira!
26/11/2020 - 09:12:36:380	Município de São Bernardo do Campo	Informo que o valor está acima da referência, solicito uma redução nos lances ofertados.
26/11/2020 - 09:22:36:367	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
26/11/2020 - 09:29:13:767	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: OK.
26/11/2020 - 09:29:13:783	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
26/11/2020 - 09:29:23:870	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
26/11/2020 - 09:30:22:480	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitante, solicito verificar a possibilidade de REDUÇÃO dos valores ofertados.
26/11/2020 - 09:31:37:730	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Olá sra. pregoeira!
26/11/2020 - 09:31:48:883	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Desculpe mas informo que estamos no nosso valor final
26/11/2020 - 09:32:38:740	Município de São Bernardo do Campo	Sr. Licitante enviar por gentileza a Planilha de Composição de preços e marca
26/11/2020 - 09:32:47:400	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Considerando o constante aumento dos produtos no mercado, nossa margem já está bem apertada
26/11/2020 - 09:32:58:393	Município de São Bernardo do Campo	para agilizar o andamento do processo enviar também os documentos de habilitação
26/11/2020 - 09:33:21:860	Município de São Bernardo do Campo	Enviar para o e-mail renata.abdo@saobernardo.sp.gov.br
26/11/2020 - 09:33:25:140	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Devo enviar por onde a planilha de preços e os documentos?
26/11/2020 - 09:33:35:387	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ok
26/11/2020 - 09:34:12:713	Município de São Bernardo do Campo	Estou aguardando
26/11/2020 - 10:09:57:190	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Enviado no email solicitado
26/11/2020 - 10:14:16:290	Município de São Bernardo do Campo	Recebido, aguarde
26/11/2020 - 10:17:56:390	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e marca(s) aprovada(s) pela Equipe de Apoio.
26/11/2020 - 10:40:43:130	Sistema	O participante LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foi habilitado. Justificativa: Documentos de habilitação válidos e de acordo com o solicitado no edital.;
26/11/2020 - 10:41:03:937	Município de São Bernardo do Campo	Srs Licitantes, declaro a(s) licitante(s) menor(es) preço(s) classificada(s) para o (s) respectivo(s) item(ns) e devidamente habilitada(s) vencedora(s) deste Pregão.
26/11/2020 - 10:41:11:383	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, após o encerramento desta fase de Negociação/Aceitabilidade/Habilitação será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, SE FOR O CASO.
26/11/2020 - 10:41:18:547	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos encerrando a sessão pública, agradecemos a participação de todos e tenham um BOM DIA.

26/11/2020 - 10:41:24:563	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok;
26/11/2020 - 10:53:53:940	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: ok;
26/11/2020 - 11:07:48:313	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: ok;

QUADRO DE RESULTADOS				
Licitante	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CNPJ	10623476000132			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
CESTA BÁSICA.	Marcas diversas conforme edital	1.000,0000	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
			Subtotal	R\$ 59.000,00
			Total	R\$ 59.000,00

---

**RENATA CALDEIRA ABDO**

Pregoeiro



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 26/11/2020 11:21:21

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02360/2020 - PE 512	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 512/2020		
Início de recebimento de propostas	18/11/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	26/11/2020 09:00:00
Abertura de propostas	26/11/2020 09:02:26	Data de adjudicação	26/11/2020 11:07:48
Início da disputa	26/11/2020 09:01:00		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 26/11/2020 11:07 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7B009020085) CESTA BÁSICA.			
Adjudicado para	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10623476000132, por R\$ 59.000,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	1.000,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 59,0000
		Total adjudicado	R\$ 59.000,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	226
Fornecedores participantes	6
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 61.110,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 2.110,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 59.000,0000
Economia	R\$ 2.110,0000
Percentual de economia	3,4528%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 26 de novembro de 2020

**RENATA CALDEIRA ABDO**

Pregoeiro



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 26/11/2020 11:21:46

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	02360/2020 - PE 512
Nº do pregão	PE 512/2020
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10623476000132

Item - 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Quantidade	1.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 59,0000	Marca	Marcas diversas conforme edital
Valor total	R\$ 59.000,0000		

Sub-total	R\$ 59.000,0000
-----------	-----------------

Total desta contratação	R\$ 59.000,0000
-------------------------	-----------------

**GREICI PICOLO MORSELLI**

Autoridade

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03525/2020****PROCESSO - 002360/2020****Folha 1**

Razão Social LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 10.623.476/0001-32	Código 28985
--	--------------------------------	-----------------

Endereço  
RUA BENDIAPA, 000317  
CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE) SAO PAULO SP

CEP 03410010	Telefone 011- 25897919
-----------------	---------------------------

Email  
LICITACOES@LMSDISTRIBUIDORA.COM.BR;

Conta Bancária			
Banco 001	Agencia 7002-5	Nr.Conta 040398-9	

**OBJETO**

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	1.000	PECA	5DIAS	59,00	59.000,00

7B-009-02-008/5 GRUPO/CLASSE: 89/80 CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCA: Marcas diversas conforme edita

CINQUENTA E NOVE MIL REAIS	Total	Valor R\$ 59.000,00
----------------------------	-------	------------------------

Cond.Pgto 15DFQ	Destino FSS	Licitação PE 00512/2020	Data Emissão 01/12/2020	Processo 002360/2020	Apartado
--------------------	----------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------	----------

Local de entrega  
RUA DOM PAULO MARIANO (EM FRENTE AO N°.66-NOVA PETRÓPOLIS-SBC. MAIORES INFS. C/CÁTIA-TEL.: 2630-4053.

Condição de Entrega  
ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21  
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

**ATENÇÃO**

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

**Informacoes Adicionais**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC 002360/2020 – Aquisição de cestas básicas)

À  
SF-322-1  
Senhor Encarregado,

Autorizo o empenho no valor total de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, a favor da empresa **LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ 10.623.476/0001-32, referente à aquisição de cestas básicas, conforme AF nº 03525/2020, PC 002360/2020, a conta da dotação (1968-3) 01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03, P/A 07101/2020, SEL 03, CA. 312-00011, Reserva nº 02923/2020, Chave FSS e FDECRETO, sendo:

FDECRETO – R\$ 32.110,52 (trinta e dois mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos)

FSS - R\$ 26.889,48 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Mês	(1968-3)
Dezembro	R\$ 59.000,00

FSS, 02 de dezembro de 2020.

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Fundo Social de Solidariedade  
Presidente

cmfa



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 15363/2020**

**Folha 1**

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		2.360	2020		03525/2020		

Interessado		CNPJ	Código
LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		10.623.476/0001-32	28985

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00512/2020

Cronograma de Desembolso
DEZ 32.110,52

Histórico
AQUISICAO DE CESTAS BASICAS. EM ATENDIMENTO DAS SITUACOES DE EMERGENCIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, DECRETO 21.111/20 CONFORME DELIBERACAO DO CONSELHO FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EM FL.02 PC2360/2020,AF:3525/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	02923 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7101/2020	312-00011	FDECRETO	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
32.110,52	556.939,00	8.666,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FSS	0122	GREICI PICOLO MORSELLI

<b>REIMPRESSÃO</b>	
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de DEZEMBRO de 2020	
<hr/> Emitido por SF.322-1 DELMA LOMAS BOIAN Matrícula: 045988	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002360/2020-82 e o código QW8GR835.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 15364/2020**

**Folha 1**

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		2.360	2020		03525/2020		

Interessado		CNPJ	Código
LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		10.623.476/0001-32	28985

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00512/2020

Cronograma de Desembolso
DEZ 26.889,48

Histórico
AQUISICAO DE CESTAS BASICAS. EM ATENDIMENTO DAS SITUACOES DE EMERGENCIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, DECRETO 21.111/20 CONFORME DELIBERACAO DO CONSELHO FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EM FL.02 PC2360/2020,AF:3525/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	02923 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7101/2020	312-00011	FSS	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
26.889,48	524.828,48	40.776,52

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FSS	0122	GREICI PICOLO MORSELLI

<b>REIMPRESSÃO</b>	
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de DEZEMBRO de 2020	
<hr/> Emitido por SF.322-1 DELMA LOMAS BOIAN Matrícula: 045988	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002360/2020-82 e o código Z7X59B1H.

RECEBEMOS DE LMS COMÉRCIO E DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 17/12/20

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Davison Barbosa de Freitas, Diretor, SE-221-Secção de Assistência ao Escolar

NF-e Nº 000.004.734 SÉRIE 1

**LMS COMÉRCIO E DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI**  
 RUA RENATO RINALDI 568  
 VILA CARRÃO  
 Cep 03426-000 - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2673-7919  
 Email: lmscomercialdistribuidora@gmail

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1  
 1 - Saída 1  
 Nº 000.004.734  
 SÉRIE 1  
 Página 1 de 2

**CONTROLE DO FISCO**  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 3520 1210 6234 7600 0132 5500 1000 0047 3413 5642 3431  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135201193907724 - 2020-12-17 08:14:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.485.352.117 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 10.623.476/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA SAO BERNARDO DO CAMPO  
 CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47 DATA DA EMISSÃO: 17/12/2020  
 ENDEREÇO: AV KENNEDY, 1100 BAIRRO/DISTRITO: ANCHIETA CEP: 09726-253 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 17/12/2020  
 MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo FONE/FAX: UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 08:13:32

**FATURA**

TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR
1-4734/1	18/01/2021	59.000,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.735,83	2.514,85	0,00	0,00	59.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				59.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: NOSSO CARRO FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: SP CNPJ/CPF: 11.719.071/0001-65  
 ENDEREÇO: Rua Renato Rinaldi 568 MUNICÍPIO: São Paulo INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
391	ACUCAR REFINADO	17019900	060	5405	KG	1.000,0000	2.9400	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	ARROZ AGULHINHA TP 1 EMB 5 KG	10063021	020	5102	PCT	1.000,0000	24,5200	24.520,00	9.535,83	1.716,45	0,00	18,00	0,00
1353	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500 GRS	09012100	060	5405	UN	1.000,0000	5,8600	5.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	EXTRATO DE TOMATE EMB SACHE 140 GRS	20029090	060	5405	UN	1.000,0000	0,9700	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	FUBA DE MILHO EMB 500 GRS	11022000	000	5102	PCT	1.000,0000	1,2800	1.280,00	1.280,00	230,40	0,00	18,00	0,00
1220	FARINHA DE TRIGO EMB DE 1 KG	11010010	000	5102	PCT	1.000,0000	2,9400	2.940,00	2.940,00	205,80	0,00	7,00	0,00
109	FEIJÃO CARIOCA TP 1	07133399	040	5102	KG	1.000,0000	7,6800	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB 500 GRS	19021900	000	5102	PCT	1.000,0000	2,5000	2.500,00	2.500,00	175,00	0,00	7,00	0,00
1146	OLEO DE SOJA 900 ML	15079011	060	5405	FRS	1.000,0000	8,8300	8.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	SAL REFINADO	25010020	000	5102	KG	1.000,0000	0,7200	720,00	720,00	50,40	0,00	7,00	0,00
1420	GELATINA EM PO UND 35G	21069029	000	5102	UN	1.000,0000	0,7600	760,00	760,00	136,80	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																																																
<table border="1"> <tr> <th>CST</th> <th>ALIQ %Red.</th> <th>Vir.Contb.</th> <th>Base Calc.</th> <th>Vir.ICMS</th> <th>Base S.T.</th> <th>%M.V.A.</th> <th>Vir.ICMS-ST</th> </tr> <tr> <td>060</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>18.600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>020</td> <td>18,00</td> <td>61,11</td> <td>24.520,00</td> <td>9.535,83</td> <td>1.716,45</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> <td>2.040,00</td> <td>2.040,00</td> <td>367,20</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>000</td> <td>7,00</td> <td>0,00</td> <td>6.160,00</td> <td>6.160,00</td> <td>431,20</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>040</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.680,00</td> <td>7.680,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table> <p>AF 3525/2020 PROCESSO 2360/2020 PE 512/2020 EMPENHO 15363 - 15364/2020 BANCO DO BRASIL AG 1204-1 C/C. 140398-2 LOCAL DE ENTREGA: RUA DOM PAULO MARIANO, N 66 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA PETROPOLIS - SBC.   Trib aprox: Federal = R\$ 2.567,73</p>	CST	ALIQ %Red.	Vir.Contb.	Base Calc.	Vir.ICMS	Base S.T.	%M.V.A.	Vir.ICMS-ST	060	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	020	18,00	61,11	24.520,00	9.535,83	1.716,45	0,00	0,00	000	18,00	0,00	2.040,00	2.040,00	367,20	0,00	0,00	000	7,00	0,00	6.160,00	6.160,00	431,20	0,00	0,00	040	0,00	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	
CST	ALIQ %Red.	Vir.Contb.	Base Calc.	Vir.ICMS	Base S.T.	%M.V.A.	Vir.ICMS-ST																																										
060	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																										
020	18,00	61,11	24.520,00	9.535,83	1.716,45	0,00	0,00																																										
000	18,00	0,00	2.040,00	2.040,00	367,20	0,00	0,00																																										
000	7,00	0,00	6.160,00	6.160,00	431,20	0,00	0,00																																										
040	0,00	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00																																										

**LMS COMÉRCIO E DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI**

RUA RENATO RINALDI 568  
VILA CARRÃO  
Cep. 03426-000 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 2673-7919  
Email: lmscomercialdistribuidora@gmail

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída

**Nº 000.004.734**  
**SÉRIE 1**  
**Página 2 de 2**

## CONTROLE DO FISCO



## CHAVE DE ACESSO

3520 1210 6234 7600 0132 5500 1000 0047 3413 5642 3431

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201193907724 - 2020-12-17 08:14:12

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
148.485.352.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.623.476/0001-32

## CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Estadual = R\$ 1.876,00 Fonte: IBPT S3A6R4 17.2.B Informações adicionais de interesse do Fisco: Itens: 1, 3, 4, 9 SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CST 60 ARTIGO 313W/313X DO RICMS/SP



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2012-10.623.476/0001-32-55-001-000.004.734-135.642.343-1	4734	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saida ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4734	17/12/2020 08:13:32-03:00	17/12/2020 08:13:32-03:00	59.000,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.623.476/0001-32	LMS COMERCIO E DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI	148485352117	SP

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.523.239/0001-47	PREFEITURA SAO BERNARDO DO CAMPO		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFe_Util_2G	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saida		6LSchoFCTD7BRRwMrD+HhlyZdfo=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135201193907724	17/12/2020 às 08:14:12-03:00	17/12/2020 às 08:14:53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.623.476/0001-32

**Razão Social:** LMS COM E DISTRIB DE ALIMENTOS EIRELI

**Endereço:** R RENATO RINALDI 568 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03426-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2020 a 18/01/2021

**Certificação Número:** 2020122014483892397857

Informação obtida em 21/12/2020 15:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.623.476/0001-32  
Certidão nº: 28569222/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 16:25:16  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.623.476/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.623.476/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:20 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **6635.C3BF.6E75.D78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 14780/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.360	2020								

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
14.780   2020	12		17/12/2020	15/01/2021	59.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.623.476/0001-32	001 7002-5.040398-9

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
03525/2020				15DFQ LIQUIDADA

Proveniente de:

AQUISICAO DE CESTAS BASICAS.  
EM ATENDIMENTO DAS SITUACOES DE EMERGENCIA  
DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, DECRETO 21.111/20  
CONFORME DELIBERACAO DO CONSELHO FSS -  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EM FL.02  
PC2360/2020,AF:3525/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00004734-1

DEPÓSITO 001 7002-5.040398-9

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
03/12/2020	15.363	1968-3	01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	03	312-00011	FDECRETO	32.110,52
03/12/2020	15.364	1968-3	01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	03	312-00011	FSS	26.889,48

CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA  
Matrícula 030470

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de DEZEMBRO de 2020

GREICI PICOLO MORSELLI  
Ordenador de Despesa